

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 4788 DE 06 DE JULHO DE 2016

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL
PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e Inciso II do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.313 de 22 de Dezembro de 2015, publicada em 23 de Dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 92.868,00 (noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais)** para suplementação dos seguintes programas:

07.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0007.2-055 - Manutenção do Departamento de Cultura

1670 – 3390.14.00 – 505 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 1.300,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0013-2077 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

2360 – 3390.30.00 – 303 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

2415 – 3390.39.00 – 337 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.568,00

10.000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO

10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

22.661.0015-2-108 – Gestão do Fundemis

3190 – 4590.66.00 – 505 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos..... R\$ 79.000,00

TOTAL R\$ 92.868,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da fonte 337 – FMS MAC - E e



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



anulação parcial de dotações, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, incisos II e III da Lei Federal nº 4320/64.

- **Excesso de Arrecadação:**

Fonte 337 – FMS – MAC E R\$ 2.568,00

- **Anulação parcial de dotação:**

07.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.391.0007.2-051 – Reequipar a Biblioteca Municipal

1570 – 4490.52.00 – 505 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.300,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0013.2-070 – Farmácia Básica

2070 – 3390.32.00 – 303 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita ... R\$ 10.000,00

10.000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO

10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

22.661.0015-1-106 – Obras para Valorização Industrial

3160 – 4490.51.00 – 505 – Obras e Instalações R\$ 10.000,00

23.661.0015.1-107 - Valorização Industrial

3170 – 4490.52.00 – 505 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 49.000,00

23.661.0015-2-111 – Equipamentos para Valorização Comercial

3230 – 4490.52.00 – 505 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

23.661.0015-2-112 – Valorização Comercial

3240 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 92.868,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 06 DE JULHO DE 2016.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná